

Ofício 150/2013/TCE-MT/GCSJJM

Cuiabá, 09 de Maio de 2013

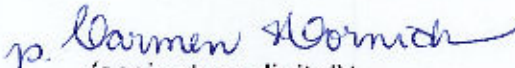
Ref.: Processo 11776-5/2012-TCE – Contas Anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães

Ilmo. Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 59 da Lei Complementar Estadual 269/2007, **CITO Vossa Senhoria**, para que se manifeste perante este Tribunal, sobre os achados de auditoria 7.1 a 7.5 e 7.7 a 7.12 constantes no Relatório Técnico de Auditoria elaborado pela 2ª SECEX (cópia anexa), no prazo de **15 dias**.

Ressalto que a ausência de manifestação implicará em sua revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da LC Estadual 269/2007.

Atenciosamente,


(assinatura digital)¹
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora

Ao Ilmo. Senhor
João Batista Vilela Fratari
Gestor no período de 2012 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães
Chapada dos Guimarães/MT